

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1615

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	4
Secretaria de Educação	6
Conselhos Municipais	7
Poder Legislativo	9
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	9



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO**SALTO**
TERRA DE
ANSELMO DUARTEPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

LEI Nº 4.120, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
(AUTORIA DO VEREADOR CÍCERO GRANJEIRO LANDIM)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no Município da Estância Turística de Salto de proceder a devolução integral do troco ao consumidor e dá outras providências.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais situados no Município da Estância Turística de Salto, que forneçam produtos ou prestem serviços, passam a ser obrigados a devolver de forma integral e em espécie o troco ao consumidor.

Parágrafo único. Entende-se por troco o dinheiro devolvido pelo vendedor ao comprador que pagou em espécie pelo produto ou serviço com moeda de valor superior ao preço combinado.

Art. 2º. Na falta de cédulas ou moedas para a devolução do troco, o fornecedor do produto ou prestador do serviço deverá arredondar o valor sempre em benefício do consumidor.

Art. 3º. Fica proibida a substituição do troco em dinheiro por outros produtos ou serviços, salvo concordância do consumidor.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais citados nesta Lei deverão afixar placa informativa em local visível no caixa ou onde ocorram os recebimentos em dinheiro, com os seguintes dizeres: *“Conforme Lei nº 4.120/2024, é direito do consumidor receber o troco de forma integral e em dinheiro e na falta de cédulas ou moedas para a devolução, o estabelecimento comercial deverá arredondar o valor sempre em benefício do consumidor.”*

Parágrafo único. Os instrumentos para a divulgação das informações deverão observar as seguintes especificações:



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11)4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

I – quanto ao tamanho: deve ser padronizado e atender dimensões mínimas de 0,20m x 0,30m (vinte centímetros de largura por trinta centímetros de altura) e produzido em material que garanta a qualidade das informações;

II – quanto as cores, essas serão de escolha do estabelecimento.

Art. 5º. Os fornecedores e prestadores de serviços deverão se adequarem ao disposto nesta Lei a contar de sua publicação.

Parágrafo único. Decorrido o prazo do caput e verificado o descumprimento, o estabelecimento se sujeitará às seguintes penalidades:

I – notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

II – em caso de reincidência pela não regularização, multa de 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, correndo eventuais despesas em dotação orçamentária própria.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de abril de 2024 - 325º Fundação.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****PORTARIA MUNICIPAL Nº 247 DE 5 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDVAN FERREIRA COUTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 63.XXX.XXX-7, inscrito no CPF/MF nº 515.XXX.XXX-59, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX.XX7, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PLANEJAMENTO DAS CONTRATACOES**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 5 de abril de 2024.

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 5 de abril de 2024, com a devida publicação.

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 94/2024

Processo nº 1410/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso IV "a", referente a contratação de empresa especializada em serviço de revisão na parte elétrica do veículo Marcopolo Volare ano 2022 Placa FOC-7C43, a cargo da Secretaria de Saúde.

Prazo de Divulgação do Aviso: dia 09/04/2024

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 04 de março de 2024.

Marcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 95/2024

Processo nº 1738/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a aquisição de sachês de gel lubrificante íntimo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 15 de abril de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 09/04/2024 até as 08hs do dia 15/04/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 12/04/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/04/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 08 de abril de 2024.

Marcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 96/2024

Processo nº 1976/2024.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a contratação de clínica e/ou laboratório especializado em realização de exames nos cães e gatos resgatados pelo Centro de Controle de Zoonoses e alojados no Canil Municipal, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 15 de abril de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 09/04/2024 até as 08hs do dia 15/04/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 12/04/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/04/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 08 de abril de 2024.

Flávio Roberto Garcia

Secretário de Meio Ambiente

DECISÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2024**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE SAÚDE, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, na figura de ORDENADOR DA DESPESA, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 decido pelo prosseguimento da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, pelo período de 12 (dozes) meses, cujo objeto é a aquisição do medicamento NABIX 10.000® para cumprimento de Ordem Judicial nº 1003086-38.2020.8.26.0526 movida contra o município de Salto, com a empresa Farmausa Pharmaceutical Ltda, inscrita no CNPJ(MF) nº 37.124.240/0001-08, no valor de R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Salto/SP, 08 de abril de 2024

Marcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2024****ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021**

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por dispensa de licitação por inexigibilidade - pelo período de 12 (dozes) meses, cujo objeto é a aquisição do medicamento NABIX 10.000® para cumprimento de Ordem Judicial nº 1003086-38.2020.8.26.0526 movida contra o município de Salto, com a empresa Farmausa Pharmaceutical Ltda, inscrita no CNPJ(MF) nº 37.124.240/0001-08, no valor de R\$ 62.720,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

Salto/SP, 08 de abril de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SALTO – CEMUS III
“PROF. JOÃO BATISTA CEZAR”.

Rua: Marechal Rondon, 107 – Estação – CEP 13.323-200 – Salto/SP.
Tel.: (11) 4021-9774 / 4029-4576 / E-mail: cemus3@salto.sp.gov.br
Ato Legal de Funcionamento: Autorizado pela Lei 3.111 de 09 de Março de 2012,
Portaria SEME nº 06 de Abril de 2012

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

-Ato Decisório nº 08/2024. Pedro Julião Eymar Armendane, RG: 9.953.222-0, Professor de Educação titular no cargo na Unidade Escolar EMEF “Tibério Justo da Silva”, no Município de São Roque/SP e Professor de Educação Básica I titular de cargo, nesta Unidade, no Município de Salto/SP. Acumulação Legal.

Estância Turística de Salto, 05 de Abril de 2024.


Anna Christina C.M.N. Fávare
Secretária Municipal da Educação
RG: 25.207.917-3


Cristiane M. R. Matos Silva
Professor Diretor de Escola
RG: 40.137.486-5
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a)



CONSELHOS MUNICIPAIS

Convocação para Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - (CMPC) convoca seus membros e convida a sociedade civil para sua 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 11 de abril, às 19h, no Centro Cultural de Salto.

Pauta Única

- Lei de Incentivo no Município de Salto - apresentação e discussão PNAB e avisos

Sérgio Barna Christo de Camargo

Secretário do CMPC

.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Resolução nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente;

A Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 4.029 de 03 de maio de 2023 que dispõe sobre a Lei Geral de Conselhos;

Sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Dar publicidade à Lista de Propostas Apresentadas e Protocoladas, observando o disposto no Capítulo 07, Art. 17 do Edital 001/2024 das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto conforme Resoluções 17/2022 e 19/2022:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHDA
Instituto Zoom
Associação Casa da Criança de Salto
Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – CASA DE BELÉM
Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos – ASPAS
Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE
Caritas Interparoquial de Salto
Associação Casa Naim de Salto
Grupo Escoteiros Taperá de Salto

Estância Turística de Salto, 08 de abril de 2024.


Silvio Ferreira Teijeira
Presidente do CMDCA

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2024****Processo Administrativo nº 44/2023**

Contratante: Câmara da Estância Turística de Salto - CNPJ - 48.986.798/0001-19

Contratada: Integra Assessoria em Serviços Ltda CNPJ - 43.096.728/0001-71

Objeto: Contratação de empresas especializadas (pessoa jurídica) na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial de áreas internas e externas, e serviço de recepção nas dependências da Câmara da Estância Turística de Salto, conforme a tabela:

Item	Descrição	Postos Sugeridos	Unidade
01 Auxiliar de Limpeza	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial de segunda a quinta feira das 8h00 às 18h00. Sexta feira, das 08h00 às 17h00 (44hs).	02	MÊS
02 Recepção	Serviços de recepção (Recepcionista) de segunda a quinta feira das 8h00m às 18h00. Sexta feira, das 08h00 às 17h00 (44hs).	01	MÊS

Valor da Contratação: O valor mensal da contratação é de R\$ 10.682,45 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 128.189,40 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), discriminada conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Nº de Postos (mensal)	Valor Mensal (R\$)	Valor total 12 meses (R\$)
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial de segunda a quinta feira das 8h00 às 18h00. Sexta feira, das 08h00 às 17h00 (44hs).	02	7.357,56	88.290,72
02	Serviços de recepção (Recepcionista) de segunda a quinta feira das 8h00m às 18h00. Sexta feira, das 08h00 às 17h00 (44hs).	01	3.324,89	39.898,68

Vigência: 12 (doze) meses;

Referência: Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 44/2023 - Lei Federal n.º 14.133/2021 e Ato da Mesa n.º 06/2023;

Dotação Orçamentária: Ação - 2079 - manutenção dos serviços administrativos - 3390 - despesas correntes/outras despesas correntes/ aplicação direta - 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Estância Turística de Salto, em 08 de abril de 2024

EDIVAL PEREIRA ROSA

Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1970/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001 e Lei Federal n.º 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é ata de registro de preços para locação de escavadeira hidráulica, caminhão munck e caminhão tipo carreta, com os operadores devidamente habilitados e treinados para

operar, à empresa **VR DEMOLIDORA LTDA - EPP** (01508422000135) com o lote 1 no valor total de R\$ 316.480,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais).

Estância Turística de Salto/SP, 01 de abril de 2024.

Gilmar Souza dos Santos

Superintendente do SAAE Salto



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 119/2024

Referência: Dispensa de Licitação nº 30/2024

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 12/04/2024.

Data da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/04/2024, das 9h às 15h.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, referente **“Aquisição de extintores de incêndio (EXTINTOR ABC 1KG FINO) para os caminhões e máquinas.”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **15 de Abril de 2024**. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6389), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 08 de abril de 2024

Roberto Alves de Souza
Diretor Administrativo



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 127/2024

Referência: Dispensa de Licitação nº 31/2024

Prazo para Esclarecimentos: até as 14h do dia 12/04/2024.

Data da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/04/2024, das 9h às 15h.

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, referente “**Aquisição e recarga de extintores de incêndio**”, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **15 de Abril de 2024**. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6389), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 08 de abril de 2024

Roberto Alves de Souza
Diretor Administrativo



Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

PORTARIA N.º 076/2024

GILMAR SOUZA DOS SANTOS, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 555/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância , a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância em questão.

Art.2º - Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar designada pela portaria incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60(sessenta) dias.

Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Estância Turística de Salto

Em 05 de Abril de 2024.

GILMAR SOUZA DOS SANTOS,

Superintendente

ROBERTO ALVES DE SOUZA

Diretor Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 05 de Abril de 2024.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ALVES DE SOUZA e GILMAR DE SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaesalto.1doc.com.br/verificacao/DEB9-D926-58D1-8728> e informe o código DEB9-D926-58D1-8728





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SALTO/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Salto/SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
1	HARRISON SOLDI STECCA	8235	172,00	100,00	Não	36,00	36,00	03/04/1981	Não
2	UMBERTO LUIZ DOS SANTOS	8142	160,00	100,00	Não	28,00	32,00	07/11/1970	Não

AGENTE ADMINISTRATIVO				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF	
1	LUANA DE AVELAR CASTRO	8210	96,00	Não	36,00	60,00	12/07/2000	Não	
2	SIMONE BOIANI FRANCISCO	8216	72,00	Não	32,00	40,00	09/07/1984	Não	
3	WILLIAN DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	8062	68,00	Não	32,00	36,00	22/09/1987	Não	
4	ALANIS ELLEN DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	8219	68,00	Não	28,00	40,00	24/05/2000	Não	
5	LEANDRO ALVES DA SILVA MONTEIRO	8188	64,00	Não	32,00	32,00	30/11/1994	Não	
6	THIAGO SIDNEY VALENTIM PEREIRA	8180	64,00	Não	24,00	40,00	04/01/1988	Sim	
7	STEPHANIE BIANCA TOLEDO CORREA	8269	64,00	Não	24,00	40,00	04/06/1997	Não	
8	MARCELO AIRES DE SOUSA	8234	60,00	Não	32,00	28,00	10/03/1974	Não	
9	THIAGO GABRIEL DIAS DOS SANTOS	8218	60,00	Não	32,00	28,00	27/01/2002	Não	
10	GEOVANA ADRIELLE MARQUES RODRIGUES DA CUNHA	8279	60,00	Não	28,00	32,00	14/06/1986	Não	
11	THIAGO SELLANI NICOLSI	8270	60,00	Não	28,00	32,00	01/10/1986	Não	
12	EMANUELA DIAS SOARES MANSOLELI	8258	60,00	Não	28,00	32,00	19/10/1996	Não	
13	IRAMAIA ALVES RIBEIRO	8112	60,00	Não	28,00	32,00	28/12/2004	Não	
14	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES	8273	56,00	Não	28,00	28,00	23/11/1988	Não	
15	LEONARDO SAMPAIO	8286	56,00	Não	28,00	28,00	10/01/2006	Não	
16	ELLEN CRISTINA DOS REIS	8196	56,00	Não	24,00	32,00	10/07/1990	Não	
17	ANA PAULA RUIZ RABELO	8265	56,00	Não	24,00	32,00	13/03/1992	Não	
18	ANA CAROLINE BATISTA SOARES	8226	52,00	Não	24,00	28,00	01/03/2002	Não	
19	VANUSA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	8209	52,00	Não	20,00	32,00	08/04/1985	Não	
20	DAIANE VIEIRA DA SILVA	8272	52,00	Não	20,00	32,00	30/01/1990	Não	
21	VICTORIA MACHADO NEPOMUCENO OLIVEIRA	8035	52,00	Não	20,00	32,00	11/11/2001	Não	
22	PAULO ROBERTO ROSA DE MACEDO	8159	48,00	Sim	28,00	20,00	25/01/1963	Não	
23	ESTER DE OLIVEIRA EUSTAQUI FIUZA	8069	48,00	Não	28,00	20,00	14/11/1989	Não	
24	GABRIELA ALMEIDA SERRA	8285	48,00	Não	28,00	20,00	08/01/1992	Não	
25	MÁRCIA REGINA DUARTE	8264	48,00	Não	24,00	24,00	30/05/1973	Não	
26	JAQUELINE BRITO DE JESUS TAVARES	8212	44,00	Não	24,00	20,00	04/03/1999	Não	
27	ANDRESSA FABIANA DA CRUZ	8183	44,00	Não	16,00	28,00	02/10/1982	Não	
28	KAUANE RODRIGUES	8254	44,00	Não	16,00	28,00	12/01/2000	Não	
29	LUCAS RODRIGUES DE NORONHA	8203	40,00	Não	16,00	24,00	17/08/1996	Não	
30	EDIVALDO LOPES DA SILVA	8075	36,00	Sim	16,00	20,00	14/08/1960	Não	
31	ELURDIANE PEREIRA DOS SANTOS	8271	36,00	Não	12,00	24,00	14/05/1985	Não	
32	IARA REBECA PONTES BARRETO	8231	32,00	Não	20,00	12,00	08/03/1983	Não	
33	TATIANE BENEDITO DA SILVA	8020	32,00	Não	12,00	20,00	17/01/1985	Não	
34	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA	8135	32,00	Não	8,00	24,00	01/03/1984	Não	
35	VIVIANE DOS SANTOS	8190	28,00	Não	24,00	4,00	08/10/1986	Não	
36	RENATA OLIVEIRA CORREIA	8282	28,00	Não	20,00	8,00	31/01/1986	Não	

AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF	
1	ROBERTO KENJI FURUYAMA	8200	96,00	Não	36,00	60,00	08/10/1974	Não	
2	VICTORIA ELIZABETH GALVÃO	8240	96,00	Não	36,00	60,00	14/10/1991	Não	
3	LETÍCIA PACHECO CUSTÓDIO	8136	92,00	Não	36,00	56,00	27/05/1995	Não	
4	LUIS GUSTAVO BUGLIA	8283	84,00	Não	40,00	44,00	24/09/1979	Não	
5	JAQUELINE RODRIGUES DE ARRUDA	8154	76,00	Não	36,00	40,00	04/10/1993	Não	
6	ALEF WILLIAM CAMPIONI	8207	72,00	Não	36,00	36,00	27/10/1993	Não	
7	KARLA CRISTINA BONI	8174	72,00	Não	28,00	44,00	07/10/1982	Não	
8	JUAN ALMAGRO DE SOUZA	8131	72,00	Não	28,00	44,00	26/12/2000	Não	
9	THIAGO GOMES MAGALHÃES	8228	68,00	Não	36,00	32,00	16/03/2003	Não	
10	ANDRÉ ILSON MENDONÇA MENDES	8119	68,00	Não	32,00	36,00	27/02/1987	Não	
11	LUCAS ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	8208	68,00	Não	32,00	36,00	20/12/1994	Não	
12	BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	8233	68,00	Não	28,00	40,00	29/05/1996	Não	
13	HENRIQUE RODRIGUES	8124	68,00	Não	24,00	44,00	28/02/1991	Não	
14	VERONICA MARIA GUIMARAES ZEFERINO	8011	68,00	Não	24,00	44,00	17/12/2000	Não	
15	RENATO ZANIQUELI RIBEIRO	8014	64,00	Não	36,00	28,00	20/04/1979	Não	
16	WILLIAN DEIVID DOS SANTOS RODRIGUES	8064	64,00	Não	36,00	28,00	22/09/1987	Não	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SALTO/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
17	LEANDRO ALVES DA SILVA MONTEIRO	8187	64,00	Não	36,00	28,00	30/11/1994	Não
18	ANDRÉ LUIZ JOSÉ DOS SANTOS	8230	64,00	Não	32,00	32,00	20/04/1973	Não
19	JOSÉ LUIZ ALVES	8145	64,00	Não	32,00	32,00	25/12/1986	Não
20	EDVALDO NUNES DA SILVA NETO	8110	64,00	Não	28,00	36,00	24/07/1986	Não
21	MARCELO MELGES DE ANDRADE JUNQUEIRA FILHO	8192	60,00	Não	36,00	24,00	28/06/2002	Não
22	IGOR DE OLIVEIRA CORSI	8277	60,00	Não	28,00	32,00	19/10/1997	Não
23	THIAGO DOS ANJOS OLIVEIRA	8095	56,00	Não	32,00	24,00	28/07/1979	Não
24	KAUANE RODRIGUES	8253	56,00	Não	32,00	24,00	12/01/2000	Não
25	CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA	8259	52,00	Não	28,00	24,00	03/03/1973	Não
26	LUCIANO NUNES CORREA	8040	52,00	Não	24,00	28,00	02/05/1981	Não
27	NILSON JOSÉ CARVALHO	8096	48,00	Sim	32,00	16,00	27/06/1962	Não
28	CARLOS ROBERTO LEANDRO DIAS	8082	48,00	Sim	24,00	24,00	21/05/1963	Não
29	HUGO LEITE DA SILVA	8193	48,00	Não	28,00	20,00	20/08/1979	Não
30	RAFAEL DOS SANTOS	8092	48,00	Não	16,00	32,00	28/06/1994	Não
31	RAFAEL FERNANDES GUERRA	8232	44,00	Não	24,00	20,00	01/07/1975	Não
32	TAINÁ JIUPATO	8116	44,00	Não	24,00	20,00	06/04/2000	Não
33	MATHEUS GABRIEL BRAGA FERREIRA	8239	44,00	Não	24,00	20,00	14/05/2000	Não
34	DANILO ANDERSON GOMES DA SILVA	8251	40,00	Não	28,00	12,00	19/01/1994	Não
35	SAMANTA DE LIMA GODINHO	8098	40,00	Não	28,00	12,00	25/10/1995	Não
36	DORIVAL NARCISO JUNIOR	8288	40,00	Não	20,00	20,00	25/09/1983	Não
37	GUILHERME MENDONÇA CORREA	8221	40,00	Não	20,00	20,00	09/11/1994	Não
38	RENATO SOUZA DA SILVA	8146	28,00	Não	16,00	12,00	04/05/1973	Não

NF = NOTA FINAL / NPP = NOTA DA PROVA PRÁTICA / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS / DN = DATA DE NASCIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONCORRER AS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AGENTE ADMINISTRATIVO				DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	I	CE	CB	DN	DF
1	THIAGO SIDNEY VALENTIM PEREIRA	8180	64,00	Não	24,00	40,00	04/01/1988	Sim

NF = NOTA FINAL / NPP = NOTA DA PROVA PRÁTICA / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS / DN = DATA DE NASCIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso em face das notas disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 11 do edital de abertura do Concurso Público.

Salto, 08 de abril de 2024.

Gilmar Souza dos Santos
Superintendente do SAAE - Salto/SP

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SALTO/SP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Salto/SP**, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** dos empregos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, com publicação da classificação final nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos aos empregos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para os referidos empregos será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, a critério da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Salto, 08 de abril de 2024.

Gilmar Souza dos Santos
Superintendente do SAAE - Salto/SP